

EDITAL NO 07/2026 – “PROGRAMA BOLSA VERDE – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS E GESTÃO COMUNITÁRIA: GESTÃO COMPARTILHADA, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA”

1ª CHAMADA DE CONTRATAÇÃO DE AUTÔNOMO FEST-2026

LOCAL	Nº DE VAGAS
RESEX CASSURUBÁ	26 vagas
Publicação da Chamada	14/09/2026
Início das inscrições	14/09/2026
Término das inscrições	20/09/2026
Data de divulgação do resultado preliminar da análise curricular e lista preliminar classificados para segunda etapa	24/09/2026
Prazo de recurso da etapa curricular	25 e 26/09/2026
Lista de classificados para 2ª etapa (treinamento e entrevista)	29/09/2026
Entrevistas apenas para Piloteiros e Motorista (2ª etapa)	07 e 08/10/2026
Treinamento para Entrevistadores (2ª etapa)	13 a 17/10/2026
Lista preliminar resultado 2ª etapa e lista preliminar etapa de entrevista	20/10/2026
Prazo de recurso da 2ª etapa	21 e 22/10/2026
Resultado Final	26/10/2026

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, por meio das suas atribuições legais, torna pública o Edital de Chamada para a contratação de autônomo (RPA) nos termos do convênio nº950082 da FEST, visando atender a necessidade do "*Levantamento de dados de famílias da Resex Cassurubá*" no âmbito do Projeto de Fortalecimento do Programa de

Apoio à Conservação Ambiental nas Unidades de Conservação Federal e Gestão Comunitária: Gestão Compartilhada, Inclusão Social e Produtiva, processo SEI nº **02070.019551/2026-96**.

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde (PBV), instituído no âmbito do Brasil Sem Miséria pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e regulamentado pelo Decreto nº 7572/11, tem como objetivos: a) incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida esta como sua manutenção e uso sustentável; b) promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural em áreas definidas como prioritárias; e c) incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) por meio de sua Coordenação de Informações para o Bem-Viver (COBEM) no reforço à política de conservação ambiental, instituída pelo Programa Bolsa Verde (PBV), por meio do reconhecimento das famílias de Povos e Comunidades Tradicionais que residem ou dependem de recursos naturais em Unidades de Conservação (UC), estabelece convênio com a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) para apoiar na implementação do PBV nas Reservas Extrativistas (RESEX), Florestas Nacionais (Flonas) e Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS).

Os beneficiários se comprometem a cuidar da região onde vivem, a utilizar os recursos naturais de forma sustentável e a preservar os biomas, além de ajudar no trabalho de monitoramento e de proteção dessas áreas, podendo ainda fazerem jus a programa de transferência de renda, ações de assistência técnica, extensão rural socioambiental, conservação ambiental e inclusão socioproductiva.

O Bolsa Verde se configura assim, como programa de caráter socioeconômico e ambiental, que busca unir cidadania e preservação do meio ambiente. Mais do que uma mera transferência de renda, é uma política pública fundamental na proteção dos recursos naturais, na erradicação da pobreza e no desenvolvimento sustentável do país instituições Públicas de Ensino Superior, de modo a garantir a qualidade e efetividade do programa.

2. NORMAS GERAIS

2.1 Este Processo Seletivo será conduzido pela FEST com a colaboração da FEST COBEM/ICMBio, e pela Resex Cassurubá.

2.2 Os(a) aprovados(a) neste Edital serão selecionados como contratado autônomo para atuar diretamente na atividade Levantamento de dados de famílias da Reserva Extrativista Cassurubá.

2.3 Os pré-requisitos e atribuições do(a) candidato(a) à vaga disponibilizada neste Edital estão discriminados no item 4.

2.4 A contratação do(a) autônomo a que se destina este Edital terá duração determinada em cada vaga, com a finalidade de atender o escopo da atividade. Durante a vigência da atividade, o desempenho do(a) contratado será sistematicamente monitorado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

2.5 A contratação poderá ser cancelada a qualquer tempo em função de eventual desempenho insatisfatório, garantida a atenção ao contraditório em caso de discordância do(a) contratado.

2.6 A aprovação neste Edital não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades da coordenação do projeto e da gestão da Unidade de Conservação.

2.7 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo a COBEM/ICMBio, à Resex Cassurubá e à FEST a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando-se a ordem de classificação.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital, divulgados no site da FEST- <http://fest.org.br/editais/>

2.9 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a FEST, COBEM/ICMBio, e com a Resex Cassurubá, ou com qualquer parceiro do projeto.

2.10 A seleção do(a) contrato será feita com base no Decreto nº 8.241/2014 que regulamenta especificamente o art. 3º da Lei 8.9858 para dispor sobre a contratação de serviços por pessoa física pelas fundações de apoio, formulado entre a FEST e o ICMBio.

2.11 Todo e qualquer esclarecimento, informação a respeito deste Edital deverá ser feita por meio do **WhatsApp (61) 2028-9372** com o título da mensagem **“EDITAL Nº 07/2026 – “PROGRAMA BOLSA VERDE”**.

2.12 Fica assegurado à FEST, à COBEM/ICMBio, e a Resex Cassurubá em comum acordo, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, de forma discricionária, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2.13 Os candidatos, ao se inscreverem, concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A FEST fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até à conclusão do Edital.

2.14 Para a contratação de autônomos neste edital, vale ressaltar que o candidato **NÃO poderá ter vínculo empregatício de nenhuma espécie ou estar afastado pelo INSS** e para pessoas que recebam benefícios sociais, tais como Bolsa Família, Auxílio-Defeso ou similares, existe o risco de suspensão ou cancelamento do benefício. Desta forma, nem a FEST, nem o ICMBio/COBEM, nem a Resex Cassurubá se responsabilizam por eventuais perdas de benefícios ou desligamento de cargo ou função pública decorrentes da contratação como autônomo.

2.15 Compete a gestão da Resex Cassurubá orientar os contratados em todas as fases de execução do trabalho.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão selecionados(as) **23 (vinte e três) entrevistadores, 02 (dois) pilotoeiro e 01 motorista** contratados ao final do processo, conforme critérios constantes neste edital e tabela abaixo:

Função	Vagas	CR	Lotação	Valor bruto diário	Valor líquido diário
Entrevistador	23	03	Caravelas, Alcobaça, Nova Viçosa e região ribeirinha*	R\$285,72*	R\$ 200,00
Piloteiro	02	01	Caravelas, Alcobaça, Nova Viçosa e região ribeirinha*	R\$285,72*	R\$ 200,00
Motorista	01	01	Caravelas, Alcobaça, Nova Viçosa e região ribeirinha *	R\$285,72*	R\$ 200,00

- *O valor líquido pode variar de acordo com o valor total do pagamento e os descontos de impostos aplicados, valor da diária líquida é de aproximadamente R\$200,00
- *Os dias de prestação de serviço podem variar conforme necessidade da UC, *podendo incluir atividades realizadas em finais de semana e feriados.*
- * Serão convocados para a etapa de treinamento 26 candidatos a entrevistador, 03 candidatos a pilotoeiro e 02 candidatos a motorista para etapa de entrevistas.
- As regiões de atuação podem modificar a partir da necessidade da UC, tendo a possibilidade de atuação em toda as cidades Resex Cassurubá, **sendo a base sede a cidade de Caravelas.**

4) DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os interessados deverão candidatar-se do dia **14/09/2026** até o dia **20/09/2026** pelo link <https://forms.gle/vxmyLj4Dd9Q5ww677> anexando a documentação abaixo, em

formato PDF:

- **Currículo atualizado**, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, tais como declarações, certificados ou diplomas, em cópias digitalizadas e legíveis;
- O **currículo deverá conter obrigatoriamente** telefone, e-mail, endereço, dados bancários e número do PIS/NIS;
- **Comprovante de residência:** para fins de comprovação de residência nos Municípios abrangidos pela RESEX Cassurubá, serão aceitos documentos emitidos pelo ICMBio, pela Associação Mãe da Unidade de Conservação ou, alternativamente, a inclusão do candidato na lista de famílias beneficiárias da Unidade de Conservação, em cópias digitalizadas e legíveis;
- **Documento de identidade e CPF**, em cópias digitalizadas e legíveis;
- **Para as vagas de Piloteiro:** apresentar carta náutica e comprovação de experiência mínima de **03 (três) meses** na atividade, em cópias digitalizadas e legíveis;
- **Para a vaga de Motorista:** apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B ou C**, dentro do prazo de validade, em cópias digitalizadas e legíveis.

4.2 Somente os que seguirem as instruções acima poderão participar do processo seletivo. Os candidatos são os únicos responsáveis pelo envio da documentação exigida por este edital.

4.3 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado.

4.4 Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição devem ser enviados no ato da inscrição. Caso o candidato deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.5 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela FEST em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5) DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 Para a contratação de entrevistadores o processo seletivo será realizado em duas etapas:

- Etapa comum: caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada com base na análise documental, conforme pontuação especificada neste edital – item 5.2.
- Etapa de Treinamento: caráter classificatório e eliminatório, com base na pontuação estabelecida pela Comissão Julgadora composta por servidores do ICMBio.

5.2 Critérios de seleção dos Entrevistadores, pilotos e motorista

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
<i>Currículo (etapa obrigatória para as vagas de entrevistador, piloto e motorista)</i>	
Conhecimento de campo e formação profissional	Critério eliminatório (pontos)
Ser beneficiário da RESEX Cassurubá	5
Ser morador de Caravelas, Alcobaça ou Nova Viçosa	1
Experiência como entrevistador/piloto/motorista	1
Capacitação básica em informática (apenas para entrevistador)	1
Vínculo com instituições de pesca da RESEX Cassurubá (Declaração da instituição)	2
Total de pontos de conhecimento de campo e formação profissional	Até 10
Entrevista para pilotos e motorista*	
Habilitação náutica/CNH B ou C	2
Boa comunicação e cordialidade	1
Experiência	2
Conhecimento das comunidades ribeirinhas da Resex	1
Total de pontos da entrevista	Até 6
Habilidades avaliadas	Critério eliminatório (pontos)

Bom uso do aplicativo SISFamília	2
Boa comunicação e cordialidade	1
Escrita adequada	1
Total de pontos de habilidades avaliadas	Até 4

*as entrevistas terão duração de 15 minutos.

Serão selecionados até o limite de 23 (vinte e três) entrevistadores, 02 (dois) piloteiros e 01 (um) motorista. Havendo empate observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

- Maior idade
- Ter maior grau de escolaridade.
- Ter obtido maior pontuação em Bom uso do aplicativo SISFamília
- Experiência e formação profissional compatível com a atividade de campo.

6) DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Serão divulgados todos os inscritos na lista de resultado preliminar bem como a pontuação da análise curricular de cada participante. Em caso de desistência será chamado necessariamente o próximo da lista para ocupar a vaga. A relação de candidatos com inscrição deferida será divulgada no site da FEST <http://fest.org.br/edital>, até o **dia 24/09/2026**.

6.2 Os recursos aos resultados parciais poderão ser apresentados, respectivamente, nos períodos de **25 e 26/09/2026**, referente à etapa curricular, e de **21 e 22/10/2026**, referente à 2ª etapa, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/AjYPvNXazfsP8nt9>, observado o prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado. Os recursos serão avaliados pela equipe gestora da unidade. A **lista de classificados para a 2ª etapa** será divulgada no site da FEST, em <http://fest.org.br/edital>, no dia 29/09/2026, e o **resultado final** será divulgado no dia 26/10/2026.

7) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

7.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

7.4 A FEST não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação da atividade o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

7.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação da atividade a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

7.7 A qualquer momento, o contratado que deixar de apresentar disponibilidade de carga horária para cumprimento das atividades, conforme as atribuições das atividades listadas ao final deste edital, será desligado da atividade.

7.8 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela equipe gestora da Resex Cassurubá e pela FEST.

7.9 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela equipe gestora da Resesx Cassurubá e pela FEST.

8) DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os(as) candidatos a serem CONTRATADOS selecionados(as) receberão um e-mail oficial da Fundação FEST (selecao@fest.org.br e/ou equipefest@icmbio.gov.br) informando sua Aprovação no processo seletivo.

8.2 Caso os documentos solicitados não sejam encaminhados conforme as

orientações e dentro do prazo indicado, ou haja desistência do indicado, o indicado seguinte poderá ser convocado.

8.3 A contratação do candidato somente ocorrerá depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

9) CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1 A contrato poderá ser cancelado a qualquer tempo pela FEST a pedido dos Gestores e Coordenadores no âmbito do ICMBio no âmbito da administração e a pedido do contratado, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o contratado não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

ARMANDO BIONDO FILHO

Superintendente